



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº122/2023

Processo Licitatório nº.: 065/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 034/2023

Fiscal do Contrato: Keily Aparecida Teixeira Mendes

Gestor do Contrato: Eugênio Pinheiro de Araújo

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho para atendimento ao município de Presidente Olegário - MG.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **EVOLUE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 26.699.784/0001-81, situada na ST SCN 07 quadra lote 05, Bairro Taguatinga Sul **BRASILIA/DF**, CEP 72015-575, telefone (61) 3551-6815, e-mail licitacao@evolueservicos.com, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Luiz Henrique Squipano da Silva, inscrito no CPF nº. 040.876.221-77, e RG nº. DF 3.009.796 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 122/2023**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 065/2023 - Pregão Eletrônico nº.: 034/2023, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Terceira - "DA VIGÊNCIA" e da Cláusula Quarta - "DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO", referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Gestor do Contrato o Secretário municipal de Administração Sr. Eugênio Pinheiro de Araújo e da fiscal do contrato Sra. Keily Aparecida Teixeira Mendes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 28/07/2024, **findando em 28 de julho de 2025**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja

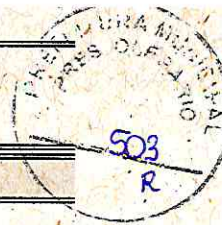


efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
EVOLUE SERVIÇOS LTDA					
0001	EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS E DEMISSIONAIS; PERICIA MÉDICA NOS SERVIDORES QUANDO SE TRATAR DE LICENÇA MÉDICA, READAPTAÇÃO, RETORNO AO TRABALHO E APOSENTADORIA POR INVALIDEZ; ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS; MONITORAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E EXAMES DE RETORNO AO TRABALHO; AVALIAÇÃO PARA AJUSTAMENTO FUNCIONAL A FIM DE REDUZIR RISCOS OCUPACIONAIS E ERGONÔMICOS; ELABORAÇÃO DE LAUDOS RELACIONADOS A INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE; ORIENTAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS DEVIDOS EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL); LAUDOS E TODOS OS ARQUIVOS NECESSÁRIOS PARA O CUMPRIMENTO DO ESOCIAL, CASO SEJA NECESSÁRIO, SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA MEMORY (SOFTWARE UTILIZADO ATUALMENTE PELO MUNICÍPIO); ELABORAÇÃO DE LTCAT, PPP E DEMAIS DOCUMENTOS RELACIONADOS A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR; ...	12	Meses	R\$11.998,00	R\$143.976,00
Total do Fornecedor: R\$ 143.976,00					

[Handwritten signatures and initials]



CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

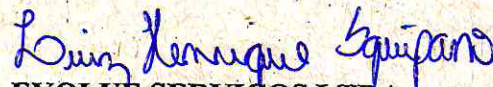
6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário - MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 24 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

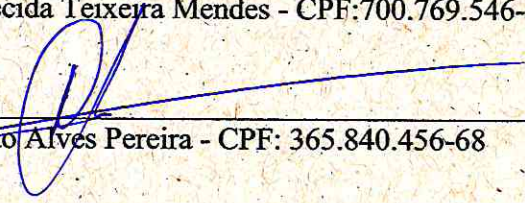

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**
Eugênio Pinheiro de Araújo


EVOLUE SERVIÇOS LTDA
Luiz Henrique Squipano da Silva

TESTEMUNHAS: I -


Keily Aparecida Teixeira Mendes - CPF: 700.769.546-92

II -


Ronaldo Alves Pereira - CPF: 365.840.456-68